

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS Nº 007/2017

A Comissão de Bolsas de Estudos **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições para Concessão de Bolsas de Estudos para alunos universitários de Tarumã, em conformidade com a Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996, regulamentada pelo Decreto nº 615/2005, de 24 de fevereiro de 2005.

I – DAS INSCRIÇÕES

A – Ficha de Inscrição e instruções

Entre período de 10/07/2017 a 27/07/2017, a **FICHA DE INSCRIÇÃO** e as instruções estarão disponíveis para impressão no site da Prefeitura Municipal de Tarumã (www.taruma.sp.gov.br) e no site da AETA (www.portal.aeta.com.br), ou para retirada no Polo UAB “Odília Guedes Ribeiro” e Aeta – Associação dos Estudantes de Tarumã.

O preenchimento da ficha de inscrição não gera direito automático aos benefícios do programa Bolsa de Estudos. Haverá processo classificatório, respeitando os critérios estabelecidos.

B – Efetivação da inscrição (Entrega da ficha de inscrição com toda a documentação para a Comissão de Bolsas de Estudos).

Dias: 31 de julho, 01, 2, 3 e 4 de agosto de 2017

Local: Polo UAB “Odília Guedes Ribeiro”

Endereço: Rua Girassol, nº 201, Centro

Horário: das 8h às 16h50

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- estar regularmente matriculado em curso de ensino superior;
- não ter mais de 01 (uma) DP ou reprova;
- ser residente no Município de Tarumã há 03 anos (com comprovação);
- ser eleitor no município de Tarumã e apresentar comprovante da última votação;
- ser sócio da AETA e ter cumprido pelo menos 10% das atividades ocorridas no último semestre em que estudou (comprovação);
- não estar em débito com a AETA;

- g) não possuir débito junto aos cofres municipais;
- h) possuir renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- i) não ter recebido benefício da bolsa, no primeiro curso superior;
- j) comprovar a conclusão do primeiro curso superior pelo candidato (para alunos da 2ª graduação).
- k) apresentar toda a documentação especificada no item Documentação.

III – DOCUMENTAÇÃO

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Comprovante de renda pessoal e familiar - *São considerados comprovantes de rendimento, se assalariado, o último holerite ou Carteira de Trabalho atualizada; Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento (DECORE) dos três últimos meses assinado por contador ou técnico contábil inscrito no CRC ou emitir declaração digitada e com assinatura registrada em cartório do rendimento médio mensal; Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão; comprovante de recebimento de BPC – Benefício de Prestação Continuada.*
- c) Declaração da matrícula escolar e pagamento da última mensalidade do curso (Os alunos em continuidade no programa poderão entregar somente o comprovante de pagamento da última mensalidade);
- d) **Histórico que conste as reprovadas (DP) e/ou Boletim de notas (original ou cópia autenticada em cartório);**
- e) Declaração de bens familiar e pessoal - automóveis e imóveis - a declaração pode ser digitada com assinatura registrada e reconhecida em cartório.
- f) Comprovante de pagamento da última prestação, no caso de financiamento e recibo, no caso de casa alugada;
- g) Cópia do RG e CPF, somente para alunos novos;
- h) Comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Comprovante de residência - cópia do talão de água ou de luz;
- j) Comprovação de que reside no município há mais de 03 anos através de Declaração emitida pelo PSF da Vila;
- k) Comprovante de sócio da AETA e percentual de atividades cumpridas no último semestre em que estudou;
- l) Certidão Negativa de Débitos com o erário público em nome do aluno interessado ou de seus responsáveis caso seja solteiro e residente na dependência de seus familiares.

IV – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues **impreterivelmente nos dias 31 de julho, 01, 2, 3 e 4 de agosto de 2017**, no Polo UAB “Odilia Guedes Ribeiro”, sito a Rua Girassol, nº 201, Centro, no horário das 8h às 16h50.

A inscrição só será efetuada a partir do momento que a documentação exigida estiver completa. O prazo e horário estabelecidos no presente Edital deverão ser observados.

V – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A seleção dos candidatos inscritos será feita de acordo com o que Dispõe a Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996, regulamentada pelo Decreto nº 615/2005, de 24 de fevereiro de 2005, devendo o aluno contemplado cumprir todas as cláusulas do presente Edital, sob pena de perda do direito à concessão de Bolsas de Estudos.

VI – DA VISITA DOMICILIAR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, designará um Assistente Social para realizar o levantamento sócio-econômico dos alunos inscritos no programa.

A visita domiciliar será realizada **no período de 01 a 11 de agosto de 2017**.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os alunos inscritos serão classificados conforme o número de pontos obtidos, observando o Artigo 4º da Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996 e Decretos nº 366/2003, de 10 de fevereiro de 2003 e nº 615/2005 de 24 de fevereiro de 2005.

VIII – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da classificação será divulgado e afixado na Prefeitura Municipal de Tarumã, CEAP, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, na AETA (Associação de Estudantes de Tarumã) e Polo UAB “Odilia Guedes Ribeiro” **a partir do dia 14/08/2017**.

IX – DO RECURSO

O candidato poderá requerer recurso contra a decisão da Comissão de Bolsa de Estudos, em até 03 dias após a publicação do resultado final.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, A/C Comissão Bolsa de Estudos.

E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais públicos de Costume.

Tarumã, 10 de Julho de 2017.

SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA
Secretária Municipal de Educação e Cultura